Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Departamento de Licitações

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO
075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
075/2021

MODALIDADE	N.º DA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	031/2021

DATA DA EXPEDIÇÃO
09/06/2021

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
23/06/2021	08:30HS

JULGAMENTO HABILITAÇÃO		JULGAMENTO PROPOSTAS	
23/06/2021	09:00HS	23/06/2021	09:00HS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 394/2021

Data: 21/05/2021

Nr. por Centro de Custo: 98

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 01

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	**Código da Dotação :**	
Órgão:	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS		
Unidade:	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS		
Nome do Solicitante:	EMERSON PEDRO BAZI		
Local de Entrega:	GARAGEM DE MÁQUINAS -		
Destinação:	REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, DE 1º LINHA, APROVADOS PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7137)	2.210,0000	88.400,00
2	8	UN	PNEU 10.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7138)	1.450,0000	11.600,00
3	8	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7139)	1.930,0000	15.440,00
4	8	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7140)	3.079,0000	24.632,00
5	8	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7141)	2.430,0000	19.440,00
6	8	UN	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7142)	4.030,0000	32.240,00
7	8	UN	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS,	4.400,0000	35.200,00

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 21 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 394/2021

Data: 21/05/2021

Nr. por Centro de Custo: 98

Folha: 2/4

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7143)		
8	36	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7144)	380,0000	13.680,00
9	28	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7146)	430,0000	12.040,00
10	8	UN	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7147)	5.850,0000	46.800,00
11	8	UN	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7148)	6.439,0000	51.512,00
12	8	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7153)	5.509,0000	44.072,00
13	8	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7154)	1.508,0000	12.064,00
	28	UN	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER). (1-1-7156)	1.200,0000	33.600,00
15	16	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7158)	3.030,0000	48.480,00
16	8	UN	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12MM	868,0000	6.944,00

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 21 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 394/2021
Data: 21/05/2021
Nr. por Centro de Custo: 98

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7159)		
17	8	UN	PNEU NOVO 205/55R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (1-1-7282)	430,0000	3.440,00
18	32	UN	PNEU NOVO 175/70R13, TIPO A, INDICE DE CARGA 82, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (1-1-7283)	360,0000	11.520,00
19	16	UN	PNEU NOVO 185/60R15, TIPO A, INDICE DE CARGA 84, INDICE DE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (1-1-7284)	420,0000	6.720,00
20	8	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1518)	2.940,0000	23.520,00
21	8	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1525)	1.770,0000	14.160,00
22	6	UN	PNEU 1400-24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1811)	4.426,0000	26.556,00
23	24	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1812)	435,0000	10.440,00
24	4	UN	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 4200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (1-2-1831)	5.346,0000	21.384,00
25	10	UN	PNEU 750-16 TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-5918)	950,0000	9.500,00

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 21 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
03

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 394/2021

Data: 21/05/2021

Nr. por Centro de Custo: 98

Folhas: 4/4

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
26	8	UN	PNEU NOVO 215/50R17, TIPO A, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (1-2-5920)	680,0000	5.440,00
27	8	UN	PNEU 185R14 102/100, 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS FABRICACAO. (1-2-5921)	570,0000	4.560,00
28	2	UN	PNEU 23,1,26 COM 14 LONAS COM GARRA PARA ROLO, APROVANDO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO (1-2-5931)	7.919,0000	15.838,00
				Preço Total:	649.222,00

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 21 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, DE 1º LINHA, APROVADOS PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Processo Adm. nº: 75/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: CFE SOLICITAÇÃO VIA A.F.
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385
Urgência: CFE SOLICITAÇÃO VIA A.F.
Vigência: DOZE MESES
Observações: REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, DE 1º LINHA, APROVADOS PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	02.01.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Central do Controle Interno	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
			Total previsto:	2,00

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
17	05.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte de Pacientes	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
			Total previsto:	2,00

ITENS:

Irati, 9 de Junho de 2021.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração
CPF: 950.485.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
50	04.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Bás	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
88	06.02.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
95	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Socia	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 152 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi			
[illegible]	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuári	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
127	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
135	08.02.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
136	08.02.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 154 - Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Cor.			
137	08.02.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 155 - Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor.			
138	08.02.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 156 - Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Cor.			
164	08.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
185	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Socia	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 352 - SF - Outras Transferências de Recursos do Fundo de			
		Total previsto:		12,00

ITENS:

It[illegible]	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	40,000	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7137)	2.210,0000	88.400,00
2	8,000	UN	PNEU 10.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7138)	1.450,0000	11.600,00
3	8,000	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7139)	1.930,0000	15.440,00
4	8,000	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7140)	3.079,0000	24.632,00
5	8,000	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7141)	2.430,0000	19.440,00
6	8,000	UN	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7142)	4.030,0000	32.240,00
7	8,000	UN	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7143)	4.400,0000	35.200,00

Irati, 9 de Junho de 2021.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração
CPF: 050.485.[illegible]9-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	36,000	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7144)	380,0000	13.680,00
9	28,000	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7146)	430,0000	12.040,00
10	8,000	UN	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7147)	5.850,0000	46.800,00
11	8,000	UN	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7148)	6.439,0000	51.512,00
12	8,000	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7153)	5.509,0000	44.072,00
13	8,000	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7154)	1.508,0000	12.064,00
14	28,000	UN	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER). (1-1-7156)	1.200,0000	33.600,00
15	16,000	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7158)	3.030,0000	48.480,00
16	8,000	UN	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7159)	868,0000	6.944,00
17	8,000	UN	PNEU NOVO 205/55R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (1-1-7282)	430,0000	3.440,00
18	32,000	UN	PNEU NOVO 175/70R13, TIPO A, INDICE DE CARGA 82, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (1-1-7283)	360,0000	11.520,00
19	16,000	UN	PNEU NOVO 185/60R15, TIPO A, INDICE DE CARGA 84, INDICE DE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (1-1-7284)	420,0000	6.720,00
20	8,000	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1518)	2.940,0000	23.520,00
21	8,000	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1525)	1.770,0000	14.160,00
22	6,000	UN	PNEU 1400-24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1811)	4.426,0000	26.556,00
23	24,000	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1812)	435,0000	10.440,00
24	4,000	UN	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 4200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (1-2-1831)	5.346,0000	21.384,00
25	10,000	UN	PNEU 750-16 TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-5918)	950,0000	9.500,00
26	8,000	UN	PNEU NOVO 215/50R17, TIPO A, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (1-2-5920)	680,0000	5.440,00

Irati, 9 de Junho de 2021.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário [illegible]
CPF: 950.480.259-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
27	8,000	UN	PNEU 185R14 102/100, 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS FABRICACAO. (1-2-5921)	570,0000	4.560,00
28	2,000	UN	PNEU 23,1,26 COM 14 LONAS COM GARRA PARA ROLO, APROVANDO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO (1-2-5931)	7.919,0000	15.838,00
			Total Geral ------>	70.989,0000	649.222,00

Irati, 9 de Junho de 2021.

EMERSON PEDRO BAZZI
Secretário de Administração
CPF: 950.485.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 75/2021
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: CFE SOLICITAÇÃO VIA A.F.
F - Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP.
G - Urgência: CFE SOLICITAÇÃO VIA A.F.
H - Vigência: DOZE MESES
I - Objeto da Licitação: REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, DE 1º LINHA, APROVADOS PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

J - Observações: REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, DE 1º LINHA, APROVADOS PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção da Central do Controle Interno	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
15	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
			Total Previsto :	2,00

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
17	05.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte de Pacientes	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
			Total Previsto :	2,00

Irati, 9 de Junho de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-49[illegible]20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
50	04.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Básic	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
88	06.02.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
95	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 152 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi			
	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuári	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
127	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
135	08.02.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
136	08.02.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 154 - Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Cor.			
137	08.02.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 155 - Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor.			
138	08.02.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 156 - Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Cor.			
164	08.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
185	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 352 - SF - Outras Transferências de Recursos do Fundo de			
			Total Previsto :	12,00

Irati, 9 de Junho de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-48[illegible]39-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11
*

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 75/2021
Data do Processo Adm.: 09/06/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, DE 1º LINHA, APROVADOS PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	02.01	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	99,00	1,00
15	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	16.177,85	1,00
44	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.575,72	1,00
50	04.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	144.021,70	1,00
88	06.02	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	947,10	1,00
95	06.02	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	15.016,00	1,00
117	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	207.730,42	1,00
127	08.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	459.203,82	1,00
135	08.02	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	716,46	1,00
136	08.02	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	2.522,00	1,00
137	08.02	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.629,04	1,00
138	08.02	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	5.200,00	1,00
164	08.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	4.102,42	1,00
185	06.02	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	135.940,19	1,00
					Total Previsto:	**14,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	42.058,12	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	05.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	57.989,00	1,00
					Total Previsto:	**2,00**

					Total Geral:	**16,00**

Irati, Em 09/07/21

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 31357/O-2
Assinatura do Responsável

POR SER MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO, A DESPESA SERÁ REALIZADA CFE NECESSIDADE DE CADA DEPARTAMENTO.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021

PREGÃO RP Nº 031/2021

A presente solicitação para aquisição de pneus novos, faz-se necessário devido necessidade de reposição na frota de Máquinas e veículos do Município, devido a deterioração, cortes e desgastes pelo uso ao longo do tempo em decorrência de trabalhos realizados, grande número de quilômetros rodados, não havendo mais possibilidades de recuperação, deste modo sendo imprescindível a realização de licitação para aquisição de pneus novos.

Existe disponibilidade orçamentária e financeira suficientes para atendimento do objeto, mesmo porque somente serão empenhadas as despesas efetivamente necessárias, sem comprometer o orçamento total aqui apresentado.

Irati-SC, 09 de junho de 2021.

EMERSON PEDRO BAZI

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 031/2021

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada em estabelecimentos da região e do Município, que fornecem os produtos objeto da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º., conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o MENOR PREÇO apresentado.

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 394/2021
Data: 21/05/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 22 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Nome do Solicitante: ANDREI GIACOMEL

Local de Entrega: GARAGEM DE MÁQUINAS - **Identificação:**
Destinação: REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Guiomar Ely
Endereço: Rua João Beux Sobrinho
Telefone/Fax: 984958354 /
Banco / Agência: /
Conta Corrente:
CNPJ: 73232246/0001-90

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	40	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7137)		2380,00	
2	8	UN	PNEU 10.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7138)		1600,00	
3	8	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7139)		1990,00	
4	8	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7140)		3100,00	
5	8	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7141)		2600,00	
6	8	UN	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7142)		4200,00	
7	8	UN	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA COLHEITADEIRA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7143)		4600,00	

73232246/0001-90

Irati, 21 de Maio de 2021.

GUIOMAR ELY - ME
RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI - SC

ANDREI GIACOMEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 394/2021
Data: 21/05/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municip... Fl. 16

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	36	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7144)		360,00	
9	28	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7146)		450,00	
10	8	UN	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7147)		6000,00	
11	8	UN	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7148)		6700,00	
12	8	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7153)		5750,00	
13	8	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7154)		1610,00	
14	28	UN	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER). (1-1-7156)		1220,00	
15	16	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7158)		3200,00	
16	8	UN	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7159)		890,00	
17	8	UN	PNEU NOVO 205/55R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (1-1-7282)		432,00	
18	32	UN	PNEU NOVO 175/70R13, TIPO A, INDICE DE CARGA 82, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (1-1-7283)		360,00	
19	16	UN	PNEU NOVO 185/60R15, TIPO A, INDICE DE CARGA 84, INDICE DE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (1-1-7284)		450,00	
20	8	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7160)		3000,00	

73223216/0001-90
GUIOMAR ELY - ME
RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI - SC

Irati, 21 de Maio de 2021.

ANDREI GIACOMEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 394/2021
Data: 21/05/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal Fl. 17

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	8	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1525)		1600,00	
22	6	UN	PNEU 1400-24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1811)		4500,00	
23	24	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1812)		450,00	
24	4	UN	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 4200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (1-2-1831)		6000,00	
25	10	UN	PNEU 750-16 TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-5918)		990,00	
26	8	UN	PNEU NOVO 215/50R17, TIPO A, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (1-2-5920)		720,00	
27	8	UN	PNEU 185R14 102/100, 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS FABRICACAO. (1-2-5921)		580,00	
28	2	UN	PNEU 23,1,26 COM 14 LONAS COM GARRA PARA ROLO, APROVANDO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO (1-2-5931)		8050,00	
					Total Geral:	

73223216/0001-90
GUIOMAR ELY - ME
RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI - SC

Irati, 21 de Maio de 2021.

ANDREI GIACOMEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 394/2021
Data: 21/05/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 18

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 22 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Nome do Solicitante: ANDREI GIACOMEL

Local de Entrega: GARAGEM DE MÁQUINAS - **Identificação:**
Destinação: REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: **Banco / Agência:** /
Endereço: **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: / **CNPJ:**

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	40	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7137)		2270	
2	8	UN	PNEU 10.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7138)		1680	
3	8	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7139)		1930	
4	8	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7140)		3995	
5	8	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7141)		2430	
6	8	UN	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7142)		4030	
7	8	UN	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7143)		4400	

Irati, 21 de Maio de 2021.

Lorena Teresa Thebaldi

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 394/2021
Data: 21/05/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	36	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7144)		360	
9	28	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7146)		430	
10	8	UN	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7147)		5850	
11	8	UN	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7148)		6439	
12	8	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7153)		5509	
13	8	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7154)		1508	
14	28	UN	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER). (1-1-7156)		1200	
15	16	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7158)		3030	
16	8	UN	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7159)		880	
17	8	UN	PNEU NOVO 205/55R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (1-1-7282)		430	
18	32	UN	PNEU NOVO 175/70R13, TIPO A, INDICE DE CARGA 82, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (1-1-7283)		360	
19	16	UN	PNEU NOVO 185/60R15, TIPO A, INDICE DE CARGA 84, INDICE DE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (1-1-7284)		420	
20	8	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1518)		2940	

Irati, 21 de Maio de 2021.

Lorena Teresa Thebaldi

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 394/2021
Data: 21/05/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	8	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1525)		1770	
22	6	UN	PNEU 1400-24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1811)		4430	
23	24	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1812)		435	
24	4	UN	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 4200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (1-2-1831)		5495	
25	10	UN	PNEU 750-16 TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-5918)		950	
26	8	UN	PNEU NOVO 215/50R17, TIPO A, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (1-2-5920)		680	
27	8	UN	PNEU 185R14 102/100, 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS FABRICACAO. (1-2-5921)		570	
28	2	UN	PNEU 23,1,26 COM 14 LONAS COM GARRA PARA ROLO, APROVANDO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO (1-2-5931)		9790	
					Total Geral:	

Irati, 21 de Maio de 2021.

Lorena Teresa Thebaldi

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 394/2021
Data: 21/05/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 21 *

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 22 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Nome do Solicitante: ANDREI GIACOMEL

Local de Entrega: GARAGEM DE MÁQUINAS - **Identificação:**
Destinação: REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: PIPPI PNEUS LTDA
Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER 350 S
Telefone/Fax: 49-3330-6300
Banco / Agência: 5225-3 BB
Conta Corrente: 2061-3
CNPJ: 89079354/0009-34

Condições de Pagamento: 28 DIAS CONTRA EMPENHO.
Prazo de Entrega: 30 DIAS **Validade da Proposta:** 30 DIAS

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	40	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7137) CONQUISTADOR	GOODYEAR	~~2.305,00~~	
2	8	UN	PNEU 10.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7138)	FIRESTONE	1450,00	
3	8	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7139) G-8	GOODYEAR	1935,00	
4	8	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7140) SAT 23	FIRESTONE	3.079,00	
5	8	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7141) SUPER TRACTION 12L	FIRESTONE	2.460,00	
6	8	UN	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7142) 10L SAT 23	FIRESTONE	4036,00	

Irati, 21 de Maio de 2021.

PIPPI PNEUS LTDA
CNPJ: 89.079.354/0009-34
Fone: (49) 3330-6300

ANDREI GIACOMEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 394/2021
Data: 21/05/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	8	UN	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7143) L-2	ITAN	4.426,00	
8	36	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7144)	FIRESTONE	380,00	
9	28	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7146) F 700	FIRESTONE	475,00	
10	8	UN	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7147) SAT II	FIRESTONE	5.872,00	
11	8	UN	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7148) SAT 23º	FIRESTONE	6.473,00	
12	8	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7153) R-4	FIRESTONE	5.532,00	
13	8	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7154) M814	BRIDGESTONE	1.610,00	
14	28	UN	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER). (1-1-7156) CV 5000	FIRESTONE	1.220,00	
15	16	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7158) L 325	BRIDGESTONE	3.059,00	
16	8	UN	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-1-7159) CT 160	GOODYEAR	868,00	
17	8	UN	PNEU NOVO 205/55R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (1-1-7282) F 700	FIRESTONE	432,00	
18	32	UN	PNEU NOVO 175/70R13, TIPO A, INDICE DE CARGA 82, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (1-1-7283)	FIRESTONE	380,00	
19	16	UN	PNEU NOVO 185/60R15, TIPO A, INDICE DE CARGA 84, INDICE DE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (1-1-7284) F 700	FIRESTONE	479,00	

Irati, 21 de Maio de 2021.

PIPPI PNEUS LTDA
CNPJ: 89.079.354/0009-34
Fone: (49) 3330-6300

ANDREI GIACOMEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 394/2021
Data: 21/05/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	8	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1518)	BRIDGESTONE	2.943,00	
21	8	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1525)	BRIDGESTONE	1.780,00	
22	6	UN	PNEU 1400-24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1811)	TITAN	4426,00	
23	24	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-1812)	FIRESTONE	487,00	
24	4	UN	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 4200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (1-2-1831)	TITAN	5.346,00	
25	10	UN	PNEU 750-16 TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (1-2-5918)	~~GOODYEAR~~ MAHOTRA	950,00	
26	8	UN	PNEU NOVO 215/50R17, TIPO A, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (1-2-5920)	BRIDGESTONE	718,00	
27	8	UN	PNEU 185R14 102/100, 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS FABRICACAO. (1-2-5921)	FIRESTONE	579,00	
28	2	UN	PNEU 23,1,26 COM 14 LONAS COM GARRA PARA ROLO, APROVANDO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO (1-2-5931)	FIRESTONE	7.919,00	
				Total Geral:		

Irati, 21 de Maio de 2021.

PIPPI PNEUS LTDA
CNPJ: 89.079.354/0009-34
Fone: (49) 3330-6300

ANDREI GIACOMEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24
*

SENHOR LICITANTE

Antes de iniciar a formulação de sua proposta, leia com atenção o Anexo III

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25
*

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
(NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3° DO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL N° 1105/2020)

PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 075/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste **Edital**.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**		N.°: **031/2021**

OBJETO:

REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades do Município pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N° 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08H30MIN** do dia **23 DE JUNHO DE 2021**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO

A abertura dos Envelopes n. 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** dar-se-á a partir das **09H00MIN** do dia **23 DE JUNHO DE 2021,**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da **PROPOSTA DE PREÇOS** no mesmo local e horário.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo do

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 26
*

MUNICIPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br

Irati – SC, 09 de junho de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br EMERSON PEDRO BAZI Sec. Administração	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em ____/__2021. Protocolo N.° ____/2021 MAURICIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17
*

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 075/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 031/2021

Razão Social: _____
CNPJ/MF Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado:___ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para Contato: _____

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a montagem de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada **REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC,** de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, à várias Secretarias, em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021

(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Opino pelo prosseguimento conforme parecer em anexo

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento, de forma futura e parcelada, **REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC,** para atender as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

1) **Os produtos/serviços destinam-se a atender a demanda do Município pelo período de 12 (doze) meses, cujas dotações orçamentárias estão expressas no Anexo II (Termo de Referencia).**

2) **Os pneus devem estar novos, de primeira linha, aprovado pelo INMETRO, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação pelo prazo de cinco anos, para a utilização nos automóveis e máquinas da instituição, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou reforma, sob pena de não serem recebidos, nem tampouco, serão aceitos pneus remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos ou similares.**

3) **Os produtos constantes desta Licitação, deverão ser entregues no Município, no prazo e local indicado na Autorização de Fornecimento, em no máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir da entrega da AF.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: impreterivelmente às 08:30 HORAS DO DIA 23/06/2021
LOCAL: Setor de Administração, sita à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)
E-mail: compras@irati.sc.gov.br
Fax.: (49) 3349.0010
Horário de expediente: das 07h30 às 11h30, ou e 13h00 às 17h00

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
Fone: (49) 3349.0010
Municipio de Irati – SC
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC
CEP – 89.856-000

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Modelo de Proposta;

II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);

III - Relação dos documentos de habilitação;

IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";

V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";

VI - Modelo de Procuração;

VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";

VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28
*

O MUNICIPIO DE IRATI, através do jornal de circulação regional, Quadro de Avisos do Município e da Página Oficial na INTERNET (www.irati@irati.sc.gov.br, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decreto Municipal nº 002/2009 e 003/2009, ambos de 02/01/2009, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento, de forma parcelada, **REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC,** conforme objeto descrito neste Edital.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de pneus é uma necessidade constante em todos os Departamentos da Administração Municipal, haja visto, que todos os serviços prestados pela administração Pública dependem de alguma forma de deslocamento de servidores, de veículos para transporte de pacientes, transporte de alunos, além dos serviços com máquinas e veículos que utilizam pneus. Sendo assim, o consumo de pneus é constante, sendo necessária sua reposição continua para evitar riscos que um pneus desgastado pode ocasionar aos ocupantes de veículos e máquinas que os utilizam.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

III Empresa em consórcio.

IV Não havendo o número mínimo de 03 licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, abre-se ampla disputa com as demais presentes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no ITEM **09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de Ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado,

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela , observado o disposto no inciso III, do ITEM 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do LOTE 6.1.

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da seda do MUNICIPIO de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. .Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35
*

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do LOTE anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser aposto na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o produto oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **ITEM 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, **na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **ITEM 9** do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. A Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em conseqüência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura da Ata.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. A ata de registro de preços a ser firmada entre o Município de Irati e a empresa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15.4. É pressuposto de validade das contratações que os preços registrados sejam compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual poderão ser revisados a toda e qualquer aquisição pelo Município de Irati.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1° do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

> Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
>
> Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4°, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: www.irati.sc.gov.br.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do MUNICIPIO de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo – SC.

Irati - SC, 09 de junho de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

ANEXO I

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de forma parcelada **REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC,** para atender as necessidades do Município, adquiridos através de recursos próprios e de convênios celebrados com qualquer esfera governamental, pelo período de 12 (doze) meses ou até que se esgote o total máximo estimado conforme lotes constantes do Anexo I:

1.2. O fornecimento dos produtos elencados neste Edital serão fornecidos acordo com as necessidades do MUNICIPIO de Irati, com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora quando da assinatura da Ata ou contrato.

1.3. Os produtos cotados deverão ser de primeira linha e de primeiro uso, devendo atender as Normas dos órgãos fiscalizadores e outras pertinentes ao objeto desta, a MARCA ofertada na Proposta de preços, quando assim for exigido, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

1.4. Os pneus devem estar novos, de primeira linha, **aprovado pelo INMETRO,** com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação, pelo prazo de cinco anos, para a utilização nos automóveis e máquinas da instituição, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou reforma, sob pena de não serem recebidos, nem tampouco, serão aceitos pneus remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos ou similares.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As futuras aquisições dos produtos decorrentes deste Registro de Preços correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2021 e seguinte, do Município de do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Órgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: cód. red. 05 – 3390.00.0100 – Aplicações Diretas

==========

Órgão: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ., FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade: 01 – DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS
Atividade: 2004 – Manutenção das Ativ. Da Administração Geral
Elemento de Despesa: cód. red. 15 – 3390.00.0100 – Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

Órgão: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: cód. red. 44 – 3390.00.0101 – Aplicações Diretas

==========

Órgão: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2013 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica
Elemento de Despesa: cód. red. 50 – 3390.00.0101 – Aplicações Diretas

==========

Órgão: 06 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades do CRAS
Elemento de Despesa: cód. red. 88 – 3390.00.0100 – Aplicações Diretas

==========

Órgão: 06 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Atividade: 2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: cód. red. 95 – 3390.00.0152 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa: cód. red. 185 – 3390.00.0352 – Aplicações Diretas

==========

Órgão: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Atividade: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária
Elemento de Despesa: cód. red. 117 – 3390.00.0100 – Aplicações Diretas

==========

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45
*

Órgão: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Atividade: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
Elemento de Despesa: cód. red. 127 – 3390.00.0100 – Aplicações Diretas

==========

Órgão: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: 2041–Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito
Elemento de Despesa: cód. red. 135 – 3390.00.0100 – Aplicações Diretas
cód. red. 136 – 3390.00.0154 – Aplicações Diretas
cód. red. 137 – 3390.00.0155 – Aplicações Diretas
cód. red. 138 – 3390.00.0156 – Aplicações Diretas

==========

Órgão: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: 2039 – Manutenção das Ativ. do Setor Urbano
Elemento de Despesa: cód. red. 164 – 3390.00.0100 – Aplicações Diretas

==========

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2022 – Manutenção das Atividades das Unidades Sanitárias
Elemento de Despesa: cód. red. 10 – 3390.00.0102 – Aplicações Diretas

==========

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2024 – Manutenção do Transporte de Pacientes
Elemento de Despesa: cód. red. 17 – 3390.00.0102 – Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46
*

3. DOS LANCES

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ou até que se esgote o valor total estimado, sendo o que ocorrer primeiro, podendo a Ata ser prorrogada por igual período.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos/serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

5.2. Entregar os produtos/serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati - SC.

5.4. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do Modelo constante do ANEXO N° 01.

DENTRO DO ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **"não são válidas para fins licitatórios"**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 0075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 0075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 0075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 0075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

No dia do mês de.....ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. Processo Licitatório nº. que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE DIVERSOS ITENS (CAPA 1 E 2 TRAMA, EMENDA, MANGA, ...), PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, e**m conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE DIVERSOS ITENS (CAPA 1 E 2 TRAMA, EMENDA, MANGA, ...), PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC,** tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:							
Item	**Especificação**		**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

Fornecedor:							
Item	**Especificação**		**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela
Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº
8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b)multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62
*

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 64

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

***Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

***Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

***Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

***Art. 6º** - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

***Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação Nº 146/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

DECRETO Nº 028/2021

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e art. 2°, Inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Irati no período de 03 de Fevereiro/2021 até 31 de Dezembro de 2021, nos termos Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, sendo-lhe atribuídas às funções previstas na mesma lei e alterações posteriores.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **EMERSON PEDRO BAZI** – RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87.
Secretário: **MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA** - RG N.º 1.121.861 e CPF-526.034.319-00.
Auxiliar Direto: **CARLINHO BOTTEGA** – RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Municipal **EMERSON PEDRO BAZI** – RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87, para exercer a função de **PREGOEIRO** nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2°, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único – Na falta ou impedimento do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** poderão ser desempenhadas por qualquer servidor que possua curso de capacitação específica.

Art. 4º Ficam designados para atuar como membros da equipe de apoio, quando convocados pelo PREGOEIRO, os servidores abaixo relacionados:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

I – **CARLINHO BOTTEGA** – RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.
II – **DANIEL FORTTI** - RG Nº 4.971.467 e CPF N.º 061.373.929-96.

Art. 5º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 6º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 003/2021.

GABINETE DO PREFEITO SC, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretario Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 03/02/2021 - Publicação Nº 057/2021.

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal
Fl. 67

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC:
Processo Administrativo Nº 075/2021
Processo Licitatório Nº 075/2021
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 031/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC**
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 23.06.2021
Abertura dos Envelopes: 09:0 horas do dia 23.06.2021
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 09 de junho de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Código de Registro:

Digite o código de registro e pressione Enter

Data Inicial:

09/06/2021

Data Final:

09/06/2021

*** UG:**

Prefeitura Municipal de Irati - Ativa desde 13/01/1993

Módulo:

Selecione

Assunto:

Selecione

Listar assuntos sem dados:

Pesquisar Limpar

* Campos de preenchimento obrigatório

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: Digite para filtrar

Código de Registro	Identificação (Número do edital)	Período de Envio	Informações	Restrições	Ação
673C9D4338724ED292CB48D2631DCD25826C5F6C	PR31/2021	09/06/2021 02:40:35 - 02:40:37	1	0	

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 69
*

DOM/SC Prefeitura municipal de Iratí

Data de Cadastro: 09/06/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3089190 **Status:** Novo
Data de Publicação: 10/06/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 673C9D4338724ED292CB48D2631DCD25826C5F6C

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 673C9D4338724ED292CB48D2631DCD25826C5F6C

Processo Administrativo Nº 075/2021

Processo Licitatório Nº 075/2021

Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 031/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC**

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 23.06.2021

Abertura dos Envelopes: 09:0 horas do dia 23.06.2021

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: **www.irati.sc.gov.br**, ou através de do e-mail: **irati@irati.sc.gov.br**.

Irati – SC, 09 de junho de 2021.

NEURI MEURER

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3089190, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3089190

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 70

Da Procuradoria Municipal - NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Nº de ordem de licitação 075/2021

Processo Administrativo 075/2021

Modalidade – Pregão presencial RP 031/2021

Objeto – Aquisição de pneus

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada edital art 21,§ 1° e 40	(X)	()
2 - Requisição dos itens veio com a devida justificativa	(X)	()
3 – Pesquisa de preços	(X)	(),
3 - Indicação dos recursos orçamentários art. 14	(X)	()
4 - Autorização do Prefeito	(X)	()
5 - Ato de designação da comissão art. 38, III	(X)	()
6 - Definição do objeto art. 40, I	(X)	()
7 - Data e local do certame art. 20 e 40	(X)	()
8 - Habilitação art. 27 e seguintes e 55 de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida	(X)	()
9 - Prazo para cumprimento	(X)	()
10 - Condições de rescisão contratual art. 78	(x)	()
11 - Prazo de recursos art 40, XV ,109 e 110,	(x)	()
12 - Recebimento das propostas art. 21, § 2° e 40	(X)	()
13 - Critério de julgamento art. 48	(x)	()

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71
*

14 - Prazo para contratação art. 40, II e 64 (X) ()

15 – Prazo de execução e ou de entrega (x) ()

16 - Ato de designação de comissão de licitação Art. 38, III (x) ()

17 - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (x) ()

18 - Condições de pagamento, prazos (x) ()

19 - Condições de recebimento do objeto da licitação (x) ()

20 - Das sanções administrativas e penalidades arts. 77 e seguintes e artigo 86 e seguintes (X) ()

21 - Casos de rescisão art. 77 (X) ()

22 - Casos de aplicação de penalidades art. 81 e fixação dos percentuais fixados no Edital (x) ()

23 - Penalidade por não assinatura da ata de registro de preços

(x) ()

24 - Penalidade por atraso da entrega do objeto (x) ()

25 - Penalidade inexecução total (x) ()

26 - Outras formas de sanções art. 87 como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade (x) ()

27 - Critério atualização art. 40, XIV "c" e 65, II "d" (X) ()

28 – Publicação do edital (X) ()

29 - Cópia da Ata de registro de preços (X) ()

30 - Designação do fiscal do contrato (X) ()

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Irati, 11 de Junho de 2021

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

Iratí

Prefeitura

ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 - OUTORGA DE PERMISSÃO PARA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO TRANSPORTE, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, CONTRAVENÇÃO PENAL E QUALQUER OUTRA PRÁTICA DE INFRAÇÃO PENAL NOS TERMOS DO CONVÊNIO TRÂNSITO Nº 0192/DETRAN/ASJUR

Publicação Nº 3090234

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 04346DB22F3B4DE3263A729883A0CFA3F91C68ED

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
E R R A T A
CHAVE TCE/SC: 04346DB22F3B4DE3263A729883A0CFA3F91C68ED
Processo Administrativo Nº 072/2021
Processo Licitatório Nº 072/2021
Edital: Concorrência Pública nº 01/2021
Tipo: MAIOR OFERTA
Objeto: OUTORGA DE PERMISSÃO PARA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO TRANSPORTE, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, CONTRAVENÇÃO PENAL E QUALQUER OUTRA PRÁTICA DE INFRAÇÃO PENAL QUE IMPLIQUE EM REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEICULOS, RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO PELAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO Nº 0192/DETRAN/ASJUR/2020
ONDE SE LÊ:
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 05/07/2021
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05/07/2021
LEIA-SÊ:
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 19/07/2021
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 19/07/2021
...
Alteração dos itens 3., 4., 5., 6., 8., 9.1, 9.2, 9.3, 9.5, ANEXO "A" e ANEXO "C".
...
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 10 de junho de 2021.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

PREGÃO RP Nº 031/2021-MULTIENTIDADE - REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC

Publicação Nº 3089190

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 673C9D4338724ED292CB48D2631DCD25826C5F6C

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
CHAVE TCE/SC: 673C9D4338724ED292CB48D2631DCD25826C5F6C
Processo Administrativo Nº 075/2021
Processo Licitatório Nº 075/2021
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 031/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 23.06.2021
Abertura dos Envelopes: 09:0 horas do dia 23.06.2021
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 09 de junho de 2021.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 9/6/2021
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

CAMILA BERGAMO
OAB/SC 48.558

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73
*

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC

Pregão Presencial Nº 031/2021

CAMILA PAULA BERGAMO, inscrita no RG sob o nº 5.753.017 e CPF sob o nº 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, estabelecimento profissional à Rua Doutor Maruri, nº 330, Apto 302, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-065, fone (49) 99969-5400, e endereço eletrônico camilabergamoadv@hotmail.com, vem, à presença de V.S.ª, com fulcro, no art. 41, § 1º, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tempestivamente apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,** consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a sessão pública está prevista para abertura na data de 23/06/2021, insta salientar que a impugnante está dentro do prazo para impugnar previsto no Art. 41, §2º da Lei Nº 8.666/93, qual seja, o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, e desta forma, a presente impugnação ao edital resta tempestiva.

SÍNTESE DOS FATOS

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2021, a realizar-se na data de 23/06/2021, proposto pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Irati - SC, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Contudo, verificou-se que no texto editalicio possui cláusulas e condições que não se encontram de acordo com a legislação vigente, visto que restringem o universo de participantes que comercializam produtos importados e até mesmo de origem nacional.

(49) 99969-5400
camilabergamo23@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

Dessa forma, requer o recebimento da presente impugnação, para que sejam aceitos os questionamentos abaixo elencados, para que seja garantido os princípios norteadores do processo licitatório, inclusive, o da ampla concorrência e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

MÉRITO

DA EXCLUSIVIDADE/COTA RESERVADA

É de amplo conhecimento que com a publicação da Lei Complementar nº 123/2006, favoreceu às microempresas e empresas de pequeno porte a contratação pela administração pública em licitações.

O art. 48 da LC 123/2006, alterado pela LC 147/2014, prevê uma série de medidas com o fim de implementar concretamente o tratamento favorecido às ME e EPP em licitações públicas, dentre as quais, a realização de certames destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse sentido, seu inciso I passou a prever que a Administração Pública deverá **"realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); "** alterando de facultativo para obrigatório o caráter desta diretriz.

O que ocorre no presente edital é que a licitação para registro de preços foi publicada e divulgada com exclusividade e participação restrita a ME/EPP/Cooperativas, o que é completamente ilegal nos parâmetros fixados pelo edital, conforme preconiza a legislação em vigência.

OU SEJA, MESMO EM APENAS UM ITEM DO EDITAL, O VALOR É CONSIDERAVELMENTE ACIMA DO ESTIPULADO PELA LEGISLAÇÃO PARA LIMITE DE COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

Percebe-se a completa ilegalidade caso mantido o certame nestes termos, visto que a suposta realização do pregão eletrônico por meio de cota exclusiva para ME/EPP/Cooperativas, nos termos do edital em apreço (com a estimativa de preço acima de R$80.000,00 (oitenta mil reais)) caracteriza a nulidade de todo o certame, devido ao desencontro das exigências com a legislação pátria.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 75

Resta comprovadamente demonstrado que o edital guerreado não está de acordo com a legislação, visto que esta restringindo a participação de um grande número de empresas que possuem a proposta mais vantajosa para o órgão quando exige a participação restrita à ME/EPP/COOPERATIVAS, além de incorrer em completa ilegalidade, ao passo que a proposta de preços do pregão eletrônico é consideravelmente superior a R$80.000,00 (oitenta mil reais), limite máximo permitido por lei para a exclusividade de ME/EPP nos certames.

Dessa forma, resta completamente evidente que merece reforma o presente edital, com a devida correção do edital, para que se oportunize a ampla concorrência no certame, respeitando a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com a legislação vigente, ao passo que a licitação de forma exclusiva amotina ilegalidades passiveis de anulação de todo o processo licitatório.

DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE

O presente edital estipulou como condição para habilitação no certame que as empresas licitantes apresentassem certificado de garantia do fabricante.

Contudo, cumpre a impugnante fazer algumas ponderações acerca da ilegalidade da referida exigência.

É sabido que o CDC declara que a responsabilidade dos produtos importados comercializados no Brasil é da empresa importadora ou da empresa que os comercializa.

Dessa forma, sabe-se que é oferecida a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, sendo que não tem como conseguir referida certificação da fabricante dos pneus.

Primeiro porque a fábrica encontra-se em território estrangeiro, e segundo porque vincular a garantia de terceiros alheio a disputa é completamente ilegal, conforme entendimento sumulado.

Quando o objeto da licitação se referir, exclusivamente, ao fornecimento de bens, como é o presente caso, tornando possível a relação entre fornecedor (contratada) e consumidor (contratante), sem a necessidade da intervenção do fabricante do produto, resta completamente evidente que não há respaldo a exigência de intervenção de terceiros alheios à disputa, sendo completamente ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

É patente a ilegalidade e acintoso ao princípio da isonomia obrigara apenas empresas detentoras da "autorização do fabricante" a participar da licitação. A exigência em tela fere completamente os preceitos da Lei Nº 8.666/93, pois ultrapassa os parâmetros do regramento legal previsto no Art. 30, da CF, em que obriga a administração a se limitar em exigir somente o que está previsto em lei.

É cediço que a previsão legal aponta tão somente que a comprovação da aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação é obrigatória.

Não há motivos, e sequer justificativas cabíveis para exigir das empresas licitantes o certificado de garantia do produto em nome do fabricante, ALÉM DE QUE, HÁ EMPRESAS QUE LABORAM EXCLUSIVAMENTE COM PRODUTOS IMPORTADOS, SENDO COMPLETAMENTE INVIÁVEL CONSEGUIR REFERIDA CERTIFICAÇÃO COM AS FABRICANTES INTERNACIONAIS.

Ainda, consoante se vislumbra na situação em apreço, mais uma prova da desnecessidade da referida exigência preceitua-se pelo fato de que o Código de Defesa do Consumidor estabelece responsabilidade solidária ao fornecedor ou fabricante para a garantia do produto ou serviço. (Lei nº 8.078/90)

> Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.
> § 1° Havendo mais de um responsável pela causação do dano, **todos responderão solidariamente pela reparação** prevista nesta e nas seções anteriores. (grifo nosso)

E ainda, o artigo 24 vincula o fornecedor a prestar a garantia, independentemente da relação existente com o fabricante:

> "Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor."

Portanto, não há razão para exigir, da empresa interessada em participar do certame, a "autorização do fabricante", mesmo porque, o instrumento convocatório deverá fixar o prazo de garantia e

(49) 99969-5400
camilabergamo23@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

as condições rigorosas que a Contratada deverá cumprir sem a intervenção do fabricante e sem qualquer isenção ou privilégio.

Cumpre mencionar ainda que, a exigência em tela, além de restringir o número de participantes, pode proporcionar às empresas mal-intencionadas "discriminar preços de bens ou de serviços por ajustes ou acordo de grupos econômicos, com o fim de estabelecer monopólio, ou de eliminar, total ou parcialmente a concorrência" (Lei 8.173/90 – "DOS CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E AS RELAÇÕES DE CONSUMO", Art. 4º, inciso III)

Portanto, exigir a "autorização do fabricante, ou qualquer outro documento hábil em vigor expedido pelo fabricante autorizando o importador a comercializar seus produtos" restringe o universo de competidores e afasta o caráter competitivo do certame, desferindo golpe fatal ao princípio da isonomia constante no Art. 37, Inciso XXI da CF/88.

Dessa forma, considerando a situação em apreço, a referida exigência deve ser excluída do certame, conforme fundamentação supra.

DO PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS

A fixação de prazo de **03 (três) dias úteis** para a entrega das mercadorias é exigência irregular que, por sua vez, **acaba por restringir o universo de participantes, privilegiando a penas os comerciantes locais** e, mais do que isso, aqueles que possuem a mercadoria em estoque.

Até porque, é ressabido que a prática mercantilista não admite a fixação de prazo tão exíguo, máxime em razão de que a dinâmica das empresas e fabricantes é outra sendo que, na maioria das vezes, faz-se necessário que o produto seja encomendado diretamente do fabricante para que o envie à empresa para posterior entrega e cumprimento do contrato administrativo.

Inclusive, perante os certames licitatórios não é comum deparar-se com prazo tão curto, sendo que, para a entrega o edital deve obedecer à ampla competitividade, considerando o tempo em que o fornecedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega das mercadorias.

O contrário, como é o presente caso, acaba submetendo os participantes a condições praticamente impossíveis, deixando-o em constante e imediata prontidão para atender à solicitação em prazo sobremodo curto.

(49) 99969-5400
camilabergamo23@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 78

Inclusive, já se decidiu:

> Ademais, não se mostra razoável que a Administração Municipal, a quem compete o exercício de suas obrigações pautada em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.
>
> A exigência retratada no Edital de Pregão Presencial [...], sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93[1], (...).

Ocorre que a própria legislação é enfática ao coibir práticas dessa ordem, sendo uníssono o entendimento doutrinário quanto à inclusão de circunstâncias irrelevantes.

Inclusive, colhe-se dos ensinamentos do insigne Marçal Justen Filho:

> O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, **mas a beneficiar ou prejudicar alguns particulares.**
>
> Portanto, a invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação e com os critérios de seleção mais da proposta mais vantajosa[2]. (grifou-se).

Mais do que isso, a matéria é abordada também no âmbito da Constituição Federal, cujos primados foram adotados pela Lei de Licitações, especialmente no que versa sobre a prevalência de igualdade entre os licitantes. Assim como com relação à vedação de restrições que não tenham pertinência ao objeto.

Colhe-se:

> Art. 37 A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também ao seguinte:**
>
> (...)
>
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados **mediante processo de licitação pública que**

1 TCE MG - Denúncia n 862.797 – Relator: Conselheiro Presidente Antônio Carlos Andrada, sessão de julgamento para referendo pela Segunda Câmara em 09/02/2012

2 Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 80/81.

(49) 99969-5400
camilabergamo23@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

> **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**. (grifou-se).

A FIXAÇÃO DE PRAZO TÃO EXÍGUO TRADUZ-SE EM DIRETA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA QUE, POR CONSEQUÊNCIA LÓGICA, MACULA O CARÁTER COMPETITIVO QUE DEVE SER A FORÇA MOTRIZ DO CERTAME.

A isonomia que deve ser imperativa nos certames não se limita meramente ao tratamento igualitário dos participantes é, muito antes disso, o comando imperativo que deve assegurar iguais oportunidades aos participantes, evitando exigência que se resultem em preterição.

Por seu turno, o notável Celso Antônio Bandeira de Melo preceitua:

> (...) O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do texto constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do processo licitatório e veda o estabelecimento de preferências em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como de empresas brasileiras ou estrangeiras ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato[3].

Como corolário, o Princípio da Competitividade é a força motriz da licitação e figura como a própria razão determinante, porquanto, havendo competição e disputa, quanto maior o número de interessados, mais elevada a probabilidade de adjudicação com menor dispêndio.

Em face disso, o Princípio da Competitividade impõe o dever de que seja refutada qualquer exigência irrelevante e carente de interesse público capaz de impedir a participação do maior número de participantes.

[3] Curso de Direito Administrativo, 6ª edição, capítulo IX, página 296.

(49) 99969-5400
camilabergamo23@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 80

Diante dos fundamentos transcritos, impõe-se o acolhimento das razões de impugnação para o fim de que seja devidamente retificado o instrumento convocatório, e estipulando prazo razoável e comum aos certames licitatórios, passível de ser cumprido para a entrega das mercadorias.

PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

a) O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;

b) Seja devidamente julgado procedentes os pedidos formulados na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital nos seguintes termos:

EXCLUSIVO PARA ME E EPP -(NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 1105/2020)

Passe a constar a ampla concorrência no certame, respeitando a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com a legislação vigente.

Item 2) Os pneus devem estar novos, de primeira linha, aprovado pelo INMETRO, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação pelo prazo de cinco anos, para a utilização nos automóveis e máquinas da instituição, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou reforma, sob pena de não serem recebidos, nem tampouco, serão aceitos pneus remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos ou similares.

Passe a constar a exigência da garantia de 5 anos do LICITANTE FORNECEDOR VENCEDOR.

Item 3) Os produtos constantes desta Licitação, deverão ser entregues no Município, no prazo e local indicado na Autorização de Fornecimento, em no máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir da entrega da AF.

(49) 99969-5400
camilabergamo23@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

Seja estipulado um prazo razoável e comum aos certames licitatórios, possível de ser cumprido para a entrega das mercadorias.

c) Seja determinada a republicação do edital, escoimando o vício atacado em face da exigência ilegal, com a observância e cumprimento do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações.

Nestes termos, pede deferimento.

Concórdia,16 de junho de 2021

CAMILA BERGAMO
OAB/SC 48.558

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 82



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
CAMILA PAULA BERGAMO

INSCRIÇÃO
48558

FILIAÇÃO
ARGEU PAULO BERGAMO
ADRIANE MUNARETTO BERGAMO

NATURALIDADE
CONCÓRDIA-SC

DATA DE NASCIMENTO
23/06/1994

RG
5.753.017 - SSP/SC

CPF
090.926.489-90

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA
01

EXPEDIDO EM
21/03/2017

PAULO MARCOLDES BRINCAS
PRESIDENTE



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13868207

OAB
SC

ASSINATURA DO PORTADOR
Camila P. Bergamo

OBSERVAÇÕES

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 83

Da Procuradoria Municipal - NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Nº de ordem de licitação 075/2021

Processo Administrativo 075/2021

Modalidade – Pregão presencial RP 031/2021

Objeto – Impugnação ao Edital

Em atenção a impugnação ao edital, e considerando as razões apresentadas, revejo meu parecer anterior para acatar em partes as razões apresentadas e SUGERIR a anulação do edital e que um novo seja lançado com a observância quanto aos valores do itens em que não poderá ultrapassar o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item, caso a licitação seja exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como que se abstenha de exigir a garantia do fabricante, mas tão somente a garantia do fornecedor.

Este é o parecer.

18 de junho de 2021

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

Da Procuradoria Municipal - NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Nº de ordem de licitação 075/2021

Processo Administrativo 075/2021

Modalidade – Pregão presencial RP 031/2021

Objeto – Impugnação ao Edital

Em atenção a impugnação ao edital, e considerando as razões apresentadas, revejo meu parecer anterior para acatar em partes as razões apresentadas e SUGERIR a anulação do edital e que um novo seja lançado com a observância quanto aos valores do itens em que não poderá ultrapassar o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item, caso a licitação seja exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como que se abstenha de exigir a garantia do fabricante, mas tão somente a garantia do fornecedor.

Este é o parecer.

18 de junho de 2021

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 85

DECRETO Nº 161/2021

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021, DO MUNICÍPIO DE IRATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico, determinando a anulação, em virtude de divergências no processo licitatório,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica anulado o processo Administrativo de Licitação nº **075/2021**, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 031/2021, emitido pelo Município de Irati.

Parágrafo Único. O Parecer Jurídico fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Publique-se esta decisão no Diário Oficial dos Municípios, e nos autos da própria licitação que ora se anula.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Neuri Meurer
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Secretário de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 21/06/2021. Publicação Nº 784/2021.

Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC
Rua João Beux Sobrinho, 385, centro CEP . 89856-000
FONE/FAX: (54) 3055 2004 **EMPRESA:** LUDA PNEUS LTDA EPP
CNPJ: 20.122.244/0001-54

A/C SETOR DE COMPRAS

*****URGENTE*****

ENTREGAR ATÉ O DIA 23 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08:30 HORAS
CNPJ N° 95.990.230/0001-51

LUDA PNEUS

Telefone: (54) 3055-2004

MICHELIN

BFGoodrich Tires

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – SC

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N° 0075/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021

A empresa Luda Pneus Ltda, inscrita no CPJ N° 20.122.244/0001-54, através de seu representante legal Sra. Marcela Cecon, inscrito no CPF sob o nº 984.862.330-20, RG Nº 9070947081 SSP/RS, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Bento Gonçalves-RS, 21 de Junho de 2021.

Marcela Cecon
Sócia Administradora
RG N° 9070947081 SSP/RS
CPF N° 984.862.330-20

20.122.244/0001-54
LUDA PNEUS LTDA -
Rua Olavo Bilac, 123
Cidade Alta- CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES - RS

LUDA PNEUS

Telefone: (54) 3055-2004

MICHELIN

BFGoodrich Tires

Prefeitura Municipal de Ipê
Fl. 88

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

LUDA PNEUS LTDA, CNPJ 20.122.244/0001-54, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil declara, sob as penas da Lei, que:

a) enquadra-se na situação de Empresa de Pequeno Porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bento Gonçalves-RS, 16 de Junho de 2021.

2º TABELIONATO - BG

Marcela Cecon
Sócia-administradora
RG: 9070947081 SSP/RS
CPF: 984.862.330-20

2º TABELIONATO - BG

Marcelo A. Vignatti
Técnico Contábil
CRC RS 067391

CARTÓRIO POUBEL
2º TABELIONATO DE BENTO GONÇALVES
Rua Saldanha Marinho, 521 - Loja 2
Centro - Bento Gonçalves - RS
Fone: (54) 3055-2022 / 3055-4567
Allan Nunes Poubel
Tabelião

Reconheço a **SEMELHANÇA** das firmas de **MARCELA CECON** que assina por **LUDA PNEUS LTDA. ME** e **MARCELO ANTONIO VIGNATTI**, indicadas com a seta, com a existente no fichário deste 2º Tabelionato de Notas. Dou fé. Selo Digital 0040.01.2000002.33256 a 33257 [BOD]
Em testemunho da verdade.
Bento Gonçalves/RS, segunda-feira, 21 de junho de 2021
CAMILA NICKEL SENNA - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80. 10:21:39
1166100-32344 53

Cacieli Delavali Vieira
Escrevente Autorizado

Luda Pneus LTDA – EPP
Rua Olavo Bilac nº 123 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-362 – vendas@ludapneus.com.br – augusto@ludapneus.com.br

CARTÓRIO POUBEL
2º TABELIONATO DE BENTO GONÇALVES
Rua Saldanha Marinho, 521 - Loja 2
Centro - Bento Gonçalves - RS
Fone: (54) 3055-2022 / 3055-4567
Allan Nunes Poubel
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.2000002.33274 [0BB]
Bento Gonçalves/RS, segunda-feira, 21 de junho de 2021
CAMILA NICKEL SENNA - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 5,30 + Selo digital: R$ 1,40. 1166102-05454 53

Camila Nickel Senna
Escrevente Autorizada

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Ijuí
Fl. 89

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUDA PNEUS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320758898-3	20.122.244/0001-54	23/04/2014	10/04/2014

Endereço Completo:
RUA OLAVO BILAC 123 - BAIRRO CIDADE ALTA CEP 95700-000 - BENTO GONCALVES/RS

Objeto Social:
COMERCIO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, ARTEFATOS E BORRACHA, SERVICOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA EM VEICULOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 650.000,00 SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 650.000,00 SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
929.588.260-15	FABIO NICOLA	xxxxxxx	R$ 65.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
984.862.330-20	MARCELA CECON	xxxxxxx	R$ 585.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/04/2015
Número: 4092879

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
Evento(s) 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 26 de Maio de 2021 09:01

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000516217 e visualize a certidão)

21/172.342-8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUDA PNEUS LTDA.

Prefeitura Municipal de Ijuí
Fl. 91

1. MARCELA CECON, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 27/10/1982, nº do CPF 984.862.330-20, documento de identidade 9070947081, SSP, RS, com domicílio / residência a TV MANAUS, número 170, AP 702, bairro / distrito CIDADE ALTA, município BENTO GONCALVES - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.700-000 e

2. FABIO NICOLA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 20/04/1978, nº do CPF 929.588.260-15, documento de identidade 5020371133, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ANTONIO FAGGION, número 235, AP 402, bairro / distrito UNIVERSITARIO, município BENTO GONCALVES - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.700-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LUDA PNEUS LTDA..

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, ARTEFATOS E BORRACHA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA EM VEÍCULOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA OLAVO BILAC, número 123, bairro / distrito CIDADE ALTA, município BENTO GONCALVES - RS, CEP 95.700-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MARCELA CECON	270.000	270.000,00
FABIO NICOLA	30.000	30.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARCELA CECON ao administrador/sócio FABIO NICOLA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

Prefeitura Municipal de Ijuí
Fl. 92

bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BENTO GONCALVES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

10042014, 10 de Abril de 2014.

MARCELA CECON
Sócio/Administrador

FABIO NICOLA
Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2014 SOB Nº: 43207588983
Protocolo: 14/105770-0, DE 17/04/2014
LUDA PNEUS LTDA.
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

FINAL DO DOCUMENTO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1700002.04562

EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034
ACT-Safeweb: 05/07/2017 14:01:12 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Prefeitura Municipal de Trat.
Fl. 94

LUDA PNEUS LTDA. ME

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 001

Pelo presente instrumento;

MARCELA CECON, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/10/1982, empresária, RG: 9070947081 da SSP/RS e CIC: 984.862.330-20, residente e domiciliada na Tv. Manaus, Nº 170, Ap. 702, Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP: 95.700-000 e,

FABIO NICOLA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/04/1978, empresário, RG: 5020371133 da SSP/RS e CIC: 929.588.260-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Faggion, nº 235, Apto. 402, Bairro Universitario, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP: 95.700-000.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **LUDA PNEUS LTDA. ME,** estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 123, Bairro Cidade Alta, em Bento Gonçalves, RS, CEP: 95.700.000, com seu contrato social devidamente arquivado na MM.JCRS em sessão de 23/04/2014, NIRE sob nº 43.207.588.983, inscrita no CNPJ sob nº 20.122.244/0001-54, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. O Capital social que era de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	VALOR	%
MARCELA CECON	585.000	585.000,00	90
FABIO NICOLA	65.000	65.000,00	10
TOTAL	650.000	650.000,00	100

CLAUSULA 2ª. A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCELA CECON**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 3ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MATTEI Assessoria Contábil Ltda.
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRC/RS - 33.512

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 95

CLÁUSULA 4ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas por este.

JUCERGS

E, pôr assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, RS, 16 de Dezembro de 2014.

MARCELA CECON

FABIO NICOLA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1700002.04955

EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034
ACT-Safeweb: 05/07/2017 13:34:18 303:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2015 SOB Nº: 4053142
Protocolo: 14/351593-4, DE 08/01/2015
Empresa: 43 2 0758898 3
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

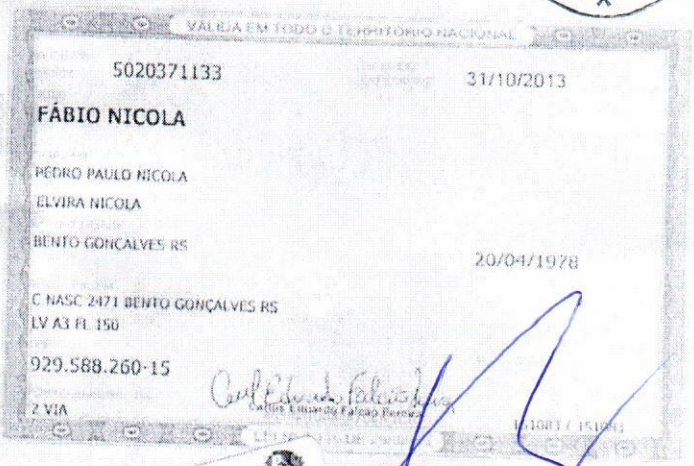
MATTEI Assessoria Contábil S/S Ltda.
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRC/RS - 33.512

Prefeitura Municipal de Ijuí
Fl. 96


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5020371133 31/10/2013

FÁBIO NICOLA

PEDRO PAULO NICOLA

ELVIRA NICOLA

BENTO GONÇALVES RS

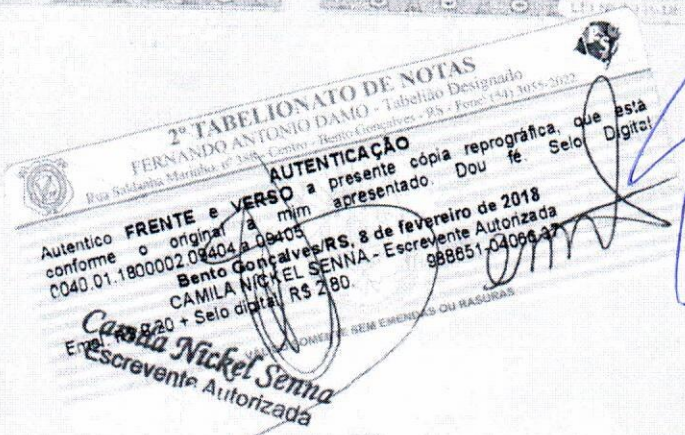
20/04/1978

C NASC 2471 BENTO GONÇALVES RS
LV A3 FL 150

929.588.260-15

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Ferreira


2º TABELIONATO DE NOTAS
FERNANDO ANTONIO DAMO - Tabelião Designado
Rua Saldanha Marinho, nº 348 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico FRENTE e VERSO a presente cópia reprográfica, que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1800002.09404 a 09405

Bento Gonçalves/RS, 8 de fevereiro de 2018

CAMILA NICKEL SENNA - Escrevente Autorizada

Emol. R$ 2,20 + Selo digital: R$ 2,80. 988651-04066-37

Camila Nickel Senna
Escrevente Autorizada

É VEDADO O USO COM EMENDAS OU RASURAS

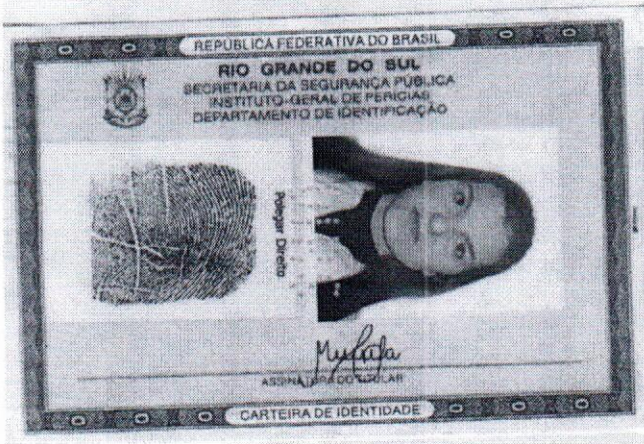

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
REL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.02558

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
14/02/2018 15:36:12 -03:00

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL - WWW.TJRS.JUS.BR

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 37


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
9070947081
12/08/2010
MARCELA CECON
IGELSO LUDOVICO CECON
IVONETA ARPINI CECON
BENTO GONCALVES RS
27/10/1982
C NASC 8988 BENTO GONÇALVES RS
LV A8 FL 279
984.862.330-20
13017765708
ASSINATURA DO DIRETOR
2 VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.27124 - Validador: 303.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
01/10/2020 10:10:33 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.centraldecartorios.com.br**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

14392338



14392338



Prefeitura Municipal de Ibiaçá
Fl. 99

LUDA PNEUS

Telefone: (54) 3055-2004

MICHELIN

BFGoodrich Tires

Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a)

LUDA PNEUS LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.122.244/0001-54, com sede na Rua Olavo Bilac, 123, na cidade de Bento Gonçalves-RS, representada por sua sócia administradora, **MARCELA CECON**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9070947081 e inscrita no CPF nº 984.862.330-20, vem respeitosamente à presença de V. Senhoria prestar esclarecimentos sobre a autenticação digital dos documentos ora apresentados.

A Lei Federal 8935/94, dispõe em seu artigo 7º, inciso V, que compete com exclusividade aos Tabeliães de Notas, autenticar cópias.

No Rio Grande do Sul, os notários e registradores ao autenticarem cópias, em meio digital ou em papel, deverão observar as normas técnicas estabelecidas pela Consolidação Normativa Notarial e Registral, instituída pelo Provimento 32/06 da Corregedoria Geral da Justiça:

> Art. 640 – Ao Tabelião de Notas compete com exclusividade autenticar as cópias de documentos públicos ou particulares a ele apresentadas ou por ele geradas.
>
> **Art. 641 – As cópias autenticadas pelo Tabelião, em meio digital ou em papel, têm o mesmo valor probante que os originais, e para todos os efeitos legais fazem prova plena.**
>
> Parágrafo único – Impugnada a autenticidade de cópia conferida e autenticada por tabelião de notas, cabe à parte que a contesta provar a falsidade

Conclui-se, portanto, que a cópia impressa de um documento eletrônico assinado digitalmente por um Tabelião é válida para todos os efeitos jurídicos e legais. Ou seja, a assinatura digital é o mecanismo que atribui originalidade ao documento eletrônico, isto é, certeza de autoria (identificação de quem participou da transação eletrônica) e garantia de integridade (possibilidade de detectar alteração no documento). A assinatura digital do tabelião em documento eletrônico, onde conste mais de uma assinatura digital, trará mais uma camada de segurança ao processo, e por óbvio, atribuição de fé pública notarial.

Em caso de dúvidas, os documentos poderão ser visualizados acessando o seguinte link: https://www.centraldecartorios.com.br/

Bento Gonçalves/RS, setembro de 2020.

LUDA PNEUS LTDA.

Luda Pneus LTDA – EPP
Rua Olavo Bilac nº 123 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-362 – vendas@ludapneus.com.br – augusto@ludapneus.com.br

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 100

BASE LEGAL

- Medida Provisória 2.200-2/2001

- Documentos assinados digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, possuem validade jurídica.
- DOC-ICP-Brasil 16.01, 12/2012 - Visa a garantia de que o autor possuía poderes para assinar um determinado documento eletrônico, implementada através **Certificado de Atributo**.
- DOC-ICP-Brasil 11, 04/2010 - Representa a garantia da existência de um determinado documento eletrônico em uma determinada data e hora

- Lei Federal 8935/94

- Art. 1º Serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.
- Art. 3º Notário, ou tabelião, e oficial de registro, ou registrador, são profissionais do direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro.
- Art. 41. Incumbe aos notários e aos oficiais de registro praticar, independentemente de autorização, todos os atos previstos em lei necessários à organização e execução dos serviços, podendo, ainda, adotar sistemas de computação, microfilmagem, disco ótico e outros meios de reprodução.

- Consolidação Normativa Notarial e Registral
Instituída pelo Provimento 32/06 da Corregedoria Geral da Justiça

- Art. 669 – O Tabelião de Notas poderá efetuar atos notariais eletrônicos utilizando tecnologia de certificação digital.

- Lei Estadual 12.692/2006

- Criou o Selo Digital de Fiscalização Eletrônica Notarial e Registral, emitido pelo Poder Judiciário (RS) que é agregado em todos os atos notariais.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 101

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL: LUDA PNEUS LTDA **Telefone/Fax:** (54) 3055 2004
CNPJ: 20.122.244/0001-54
Endereço: Rua Olavo Bilac nº 123, Bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves - RS
E-mail: licitacaoludapneus@gmail.com, augusto@ludapneus.com.br
Representante Legal: Marcela Cecon **Sócia-Administradora**
RG: 9070947081 SSP/RS **CPF:** 984.862.330-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC
DATA DE ABERTURA: 23 de JUNHO 2021 ÀS 09:00 HORAS

Prefeitura 103

ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL: LUDA PNEUS LTDA **Telefone/Fax:** (54) 3055 2004
CNPJ: 20.122.244/0001-54
Endereço: Rua Olavo Bilac nº 123, Bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves - RS
E-mail: licitacaoludapneus@gmail.com, augusto@ludapneus.com.br
Representante Legal: Marcela Cecon **Sócia-Administradora**
RG: 9070947081 SSP/RS **CPF:** 984.862.330-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC
DATA DE ABERTURA: 23 de JUNHO 2021 ÀS 09:00 HORAS